

de contas, nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei n. 7.661/45, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Florianópolis (SC), 10 de outubro de 2019. Luiz Henrique Bonatelli, Juiz de Direito.”

Florianópolis (SC), 14 de outubro de 2019.

Janine Wendland

Genérico

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca - Capital / Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas

Rua Gustavo Richard, 434, 10º andar, Centro - CEP 88010-290, Fone: 48, Florianópolis-SC - E-mail: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

Edital de leilão / praça - com prazo de 15 dias

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Banco Fibra S/A /

Réu: CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA /

Juiz de Direito: Luiz Henrique Bonatelli

TJA: Dejango Kley Rodrigues

Processo n. 0325412-54.2014.8.24.0023

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da CBEMI Construtora Brasileira e Mineradora LTDA (autos nº 0325412-54.2014.8.24.0023), foi designada a venda dos bens indicados abaixo, na modalidade de LEILÃO, na forma prevista no art. 142, I da Lei 11.101/05, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista e o pagamento efetuado no ato mediante depósito em conta vinculada ao processo de falência nº 0325412-54.2014.8.24.0023, em trâmite nesta Vara de Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências da Comarca da Capital/SC.

1º Leilão: 19/11/2019, às 14:00 horas, por preço igual ou superior à avaliação do bem.

2º Leilão: 19/11/2019, às 14:15 horas, a quem mais der, desde que superior à 60% da avaliação.

Local do leilão: no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Luiz Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, Criciúma/SC, ou no endereço eletrônico (site) www.centraisuldeleiloes.com.br.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030 - www.centraisuldeleiloes.com.br. Contato pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centraisuldeleiloes.com.br.

Bem(ns): Computadores e equipamentos de informática: 01) 13 (treze) CPUs de modelos diversos; 02) 02 (duas) CPUs sem HD; 03) 11 (onze) monitores tela plana para computador de modelos diversos; 04) 18 (dezoito) teclados para computador de modelos diversos; 05) 01 (um) servidor; 06) 01 (uma) impressora marca/modelo HP Photosmart C-4280; 07) 01 (uma) impressora marca/modelo HP OfficeJet 7500A; 08) 01 (uma) impressora marca/modelo HP Color LaserJet CP3525DN; 09) 01 (uma) impressora marca/modelo HP LaserJet 1536; 10) 01 (uma) impressora marca/modelo HP LaserJet M1132; 11) 02 (dois) estabilizadores; 12) 02 (dois) PDVs; 13) 01 (um) modem GVT; 14) 05 (cinco) modems wireless de diversos modelos; 15) 01 (um) modem da marca Intelbras; 16) 05 (cinco) dispositivos Ethernet Switch; 17) 11 (onze) cartuchos de dados; 18) 02 (dois) drives DVD da marca LG; 19) 01 (uma) caixa com diversos mouses para computador; 20) 06 (seis) toners para impressora Laser; 21) 13 (treze) cartuchos para impressora jato de tinta; 22) 09 (nove) licenças do Office 2010; 23) 02 (dois) porta CDs contendo diversos CDs de instalação de software; Equipamentos eletroeletrônicos: 24) 01 (um) aquecedor elétrico da marca Britânia; 25) 03 (três) calculadoras elétricas; 26) 01 (uma) guilhotina de papel; 27) 01 (um) filtro de água elétrico da marca Soft; 28) 02 (dois) dosímetros (incompleto); 29) 02 (duas) fragmentadoras de papel; 30) 01 (um) televisor modelo C-20R12 da marca Sharp; 31) 02 (duas) contadoras de cédulas marca/modelo Copiatic DP-6100E; 32) 01 (um) frigobar da marca Consul; 33) 01 (um) frigobar da marca Brastemp; 34) 01 (um) micro-ondas 231 da

marca Electrolux; 35) 01 (uma) máquina de escrever elétrica da marca IBM; 36) 01 (um) opacimetro de amostragem com impressora marca/modelo SmokeCheck 2000; 37) 01 (uma) caixa com carregadores de celular, diversos modelos; 38) 05 (cinco) controles de ar condicionado; 39) 04 (quatro) caixas com cabos diversos; Equipamentos e matérias de escritório: 40) 12 (doze) lâmpadas econômicas; 41) 08 (oito) aparelhos telefônicos fixos de modelos distintos; 42) 01 (um) grampeador; 43) 01 (um) furador; 44) 01 (uma) caixa com parafusos, diversos modelos; 45) 01 (um) pacote de papel timbrado; 46) 01 (uma) caixa com envelopes. Ordem de realização: os bens serão alienados em bloco (art. 140, I, da LRF).

Avaliação total: R\$ 600,00 em 18/07/19, corrigido R\$ 600,97 (seiscentos reais e noventa e sete centavos) em 31/08/19.

Advertências Especiais:

1 - Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.
2 - Sucessão e Contratos: Por força do disposto no inciso II do artigo 141 da lei 11.101/2005, “o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho”.

3 - O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com o Leiloeiro através do telefone: (48) 3437-6115, ou e-mail: ubialli@centraisuldeleiloes.com.br, ou com o Sr. Administrador Judicial através dos telefones: (48) 3433-8525 e (48) 3433-8982.

4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, para certificar o estado de conservação em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centraisuldeleiloes.com.br.

5 - São objeto desta alienação os Bens da Massa Falida de CBEMI Construtora Brasileira e Mineradora Ltda., devidamente relacionados no Auto de Arrecadação de fls. 4160-4166, conforme determinação de fls. 4297-4299 dos autos do processo falimentar nº 0325412-54.2014.8.24.0023.

6- Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação (fls. 4160-4166) e Avaliação (fls. 4777-4779), juntadas nos autos de nº 0325412-54.2014.8.24.0023, prevalecerão as relações e os valores contidos no Auto de Arrecadação e na Avaliação, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

7 - Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade de bens alienados, não desobriga o licitante ao pagamento do preço do mesmo nas condições assumidas, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo falimentar sobrestar a expedição desta em relação ao bem sobre o qual recai o litígio, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.

8 - A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado bem como da realização da venda judicial do(s) bem(ns) descrito(s), no local, data e horário fixados. OBSERVAÇÃO: O(s) valor(es) atribuído(s) ao(s) bem(ns) será(ão) corrigido(s) monetariamente até a data da hasta pública, como também o débito exigido. Caso não encontrado(s) o(s) executado(s), fica(m) ciente(s) por meio do presente da realização da hasta pública acima descrita. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de

0 dias, na forma da lei.
Florianópolis (SC), 15 de outubro de 2019.
Luiz Henrique Bonatelli
Juiz de Direito

Vara do Tribunal do Júri - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ(O) DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO RENATO MASTELLA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LISANE ROSANE ROSA ZIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0315/2019

ADV: ANTONIO JAQUES RODRIGUES DA SILVA (OAB 42449/RS), NÍCOLAS MENDES ANÉLI (OAB 91212/RS)
Processo 0012549-66.2019.8.24.0023 - Carta Precatória Criminal - Oitiva - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Réu: Jackson Peixoto Rodrigues - InquiriçãoData: 23/10/2019 Hora 15:45Local: Sala de Audiências da Vara do Tribunal do JúriSituação: Pendente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ(O) DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO RENATO MASTELLA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LISANE ROSANE ROSA ZIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0317/2019

ADV: RODRIGO NOGUEIRA MACHADO (OAB 55250/RS), CLARICE BRESLER ANTONELLO (OAB 75662/RS), VITOR HUGO FERREIRA GODINHO (OAB 53408/RS)
Processo 0032945-40.2014.8.24.0023 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples - Autor: M. P. do E. de S. C. - Autor: M. P. do E. de S. C. - Vítima: G. M. M. - Vítima: G. M. M. - Acusado: R. A. F. J. - Acusado: R. A. F. J. - Passo a intimar as partes, Ministério Público e Defesa, acerca das informações juntadas às páginas 445-449.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ(O) DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO RENATO MASTELLA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LISANE ROSANE ROSA ZIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0318/2019

ADV: MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA (OAB 52862/SC)
Processo 0004278-39.2017.8.24.0023 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Acusado: Pablo Henrique Bianchetti - Certifico, para os devidos fins que a testemunha Luana Cardoso Januário não foi encontrada nos seguintes endereços: 1) Rodovia Virgílio Várzea, 911, Fone: (48) 99625-2585, Monte Verde, Florianópolis - SC (conforme p. 186 e p. 192); 2) Servidão Caminho da Cruz, n. 332, Apto 01, próximo a creche Municipal, Monte Verde, Florianópolis (SC), CEP 88032650 (conforme p. 702 e p. 729); 3) Rua Bom Sucesso, n. 787, Centro, Videira, (SC), CEP 89560-000 (conforme p. 703 e p. 731); 4) Servidão Belo Horizonte, n. 230, Saco Grande, Florianópolis (SC), CEP 88032-270 (conforme p. 702 e p. 729); 5) Rua Mané Vicente, n. 404, Monte Verde, Florianópolis (SC), CEP 88032-600 (conforme p. 702 e p. 729); 6) Rua Mané Vicente, n. 404, ou 293-B, Bairro Monte Verde, Florianópolis/SC (conforme p. 746 e p. 757); 7) Rua Mathias Kabuchi, n. 126, sala, São José/SC (conforme p. 747 e p. 759); Certifico também que restam pendentes o cumprimento de mandados nos seguintes endereços: 8)

Servidão Thomazia Rita da Silveira, São João do Rio Vermelho, n. 299, casa 2, Florianópolis/SC (conforme p. 762); 9) Rodovia José Carlos Daux, n. 9580, Santo Antonio de Lisboa, Florianópolis/SC (conforme p. 763) e 10) Rua Pedro Gaio, nº 275, ap. 03, Videira/SC (conforme p. 749); Por fim, considerando as certidões dos oficiais de justiça de p. 757 e 759, referendos aos endereços acima elencados 6 e 7, respectivamente, ficam intimadas as partes para, querendo, manifestarem-se a respeito das referidas certidões, cientes de que, caso apresentem novo endereço para intimação, o endereço deve ser diverso dos 10 (DEZ) endereços acima elencados.

Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ(O) DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA E PRECATÓRIOS
JUIZ(A) DE DIREITO JAIME PEDRO BUNN
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JANAINA MACHADO SCHNEIDER
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0790/2019

ADV: DARCI MANOEL GONCALVES (OAB 603/SC), JOSÉ GIOVENARDI (OAB 5621/SC)
Processo 0011014-69.2000.8.24.0023/00003 (023.00.011014-3/0003) - Execução de Sentença - Exequente: João Alberto Corrêa - Executado: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC - Tendo em vista o falecimento de Gustavo Neves Filho (fl. 195), suspendo o processo em relação a este Exequente (art. 313, I, do C.P.C.). Oficie-se à Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça (autos 0001396-12.2009.8.24.0500), com cópia deste despacho e da certidão de óbito de fl. 195, informando a suspensão desta execução. Dê-se vista ao Ministério Público, em razão da presença de incapaz no requerimento de habilitação às fls. 187-197. Após, volte concluso.

ADV: FLORENTINO CARMINATTI JÚNIOR (OAB 428/SC), JOÃO LUIZ FELSKY (OAB 25795/SC)
Processo 0005285-53.1986.8.24.0023/00001 - Execução de Sentença - Exequente: Hermano Marinho Pereira - Executado: Estado de Santa Catarina - Em apresentada a documentação necessária, defiro a habilitação dos herdeiros de Francisco José Malheiro, Gilberto César Malheiro e de sua esposa, Aparecida Liz Malheiro, Gilson Francisco Malheiro e de sua esposa, Joseli Malheiro, e Marli Curtipassi. Indefiro, por ora, a habilitação dos herdeiros de José Carlos Domingues Carneiro, eis que consta da certidão de óbito que deixou 5 filhos, sendo que, além da viúva, que se manifestou às fls. 2.044, deve ocorrer a habilitação de toda a cadeia sucessora do de cujus. Pela mesma razão, indefiro, no momento, a habilitação dos herdeiros de Mário Luz de Medeiros. O Cartório diligencie e certifique o decurso de prazo tocante à determinação contida no penúltimo parágrafo do despacho às fls. 2.036-2.038 e retorne em conclusão, com urgência. Intimem-se os subscritores às fls. 2.044, 2.048 e 2.054.

ADV: PAULO LEONARDO MEDEIROS VIEIRA (OAB 1230/SC), JOSE AUGUSTO PEREGRINO FERREIRA (OAB 2077/SC), JOSÉ GIOVENARDI (OAB 5621/SC), PAULO LEHMKUHL VIEIRA (OAB 16304/SC), JULIANA PAVI MÜLLER BANDEIRA (OAB 97894/RS)

Processo 0012507-23.1996.8.24.0023/00001 - Execução de Sentença - Levantamento de Valor - Executado: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC - Exequente: Adelina Coutinho - Vistos, para despacho. Indefiro o pedido de pagamento dos honorários advocatícios em nome da empresa Curí Planejamentos e Créditos Tributários Ltda. (CNPJ n. 10.958.686/0001-81), tenho em vista que a cessionária do crédito transferido pela Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça para subconta vinculada a este processo é